



**EDITAL Nº. 228/2022**

**Processo Seletivo para Contratação de Docente – Graduação**

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde**

**Área do Conhecimento: Enfermagem**

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente**, para integrar o quadro de docentes da Universidade.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º.** As atribuições do docente compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- i. Ensino de Graduação, na área de **Enfermagem na Pediátrica** trata da atuação do enfermeiro na área de assistência de enfermagem do neonato ao adolescente, assim como, à sua família; aspectos relacionados à promoção da saúde e as condições necessárias ao saudável crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor; as ações de enfermagem em âmbito clínico e social; a hospitalização da criança e do adolescente e disfunções que são as causas mais frequentes.
- ii. Supervisão de estágios.
- iii. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
- iv. Orientação de projetos nos Programas Institucionais de Iniciação Científica e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação.
- v. Participação no Programa institucional de Educação Científica que abrange apoio à Educação Básica.
- vi. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária.

**Parágrafo único.** As atribuições detalhadas serão definidas semestralmente, **mediante Portaria específica.**

**DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

**Art. 2º.** Os candidatos deverão:

- i. Possuir Graduação em Enfermagem.
- ii. Possuir especialização na área afim.
- iii. Possuir o título de Mestre e/ou de Doutor em área afim.
- iv. Possuir experiência profissional comprovada na área assistencial de saúde da criança, como Enfermeiro, de no mínimo de 3 (três) anos.

**Reitoria**



- v. Possuir experiência profissional comprovada como docente no ensino superior de enfermagem, de no mínimo 1 (um) ano;
- vi. Possuir disponibilidade de horário e habilidade para a realização de práticas assistências de enfermagem, como supervisão de estágio e ensino clínico.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** pelo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br), em conformidade com o Calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- i. Requerimento de inscrição, disponível nos anexos desse Edital;
- ii. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado pelo mesmo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br), no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);
- iii. Cédula de Identidade (RG) e CPF digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- iv. 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- v. Cópia digital do *Curriculum Lattes* atualizado, em formato PDF;
- vi. Cópia Digital do Documento que comprove a graduação em Enfermagem;
- vii. Cópia digital do Diploma de Mestrado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- viii. Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções acadêmicas dos últimos 6 (seis) anos (2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023);
- ix. Cópia digital da Carteira de Trabalho que comprove experiência mínima de 3 anos em Área de Assistencial, como enfermeiro;
- x. Declaração que comprove a atuação como enfermeira na área afim;
- xi. Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo Acadêmico do candidato baseado na Plataforma Lattes CNPq, obrigatória a juntada de documentação comprobatória.

**§1º.** Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no *caput*.

**§2º.** A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

### **Reitoria**

§3º. As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do mesmo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br)

§4º. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º. Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br)

§6º. Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Graduação em Enfermagem e Diploma de Mestrado deverão ser apresentados na forma original em modo remoto no início da primeira fase, no dia de prova.

#### **Do PROCESSO SELETIVO**

**Art.4º.** O processo seletivo será realizado de forma presencial, por Banca Examinadora composta por 3 (três) docentes.

- i. 02 (dois) docentes vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.
- ii. 01 (um) docente não vinculado ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

§1º. Os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão mestres e/ou doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 3 (três) anos.

§2º. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Coordenador do curso de Enfermagem à Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde da Universidade Católica de Santos para homologação.

**Art. 5º.** O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

##### **I. Primeira Fase: - Prova Didática, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:**

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, conforme os assuntos descritos no **Art. 1º**.

##### **II. Segunda Fase – Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo Acadêmico e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, artigos, livros, capítulos de livros e produção acadêmica na área.
2. A Banca considerará:
  - a. Produção em livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados na área nos últimos 6 (seis) anos (2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023);
  - b. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado);
  - c. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações, doutorado e pós-doutorados, dentre outros;
  - d. Titulação de Mestrado e de Doutorado, quando presente, do candidato;
  - e. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.

#### **Reitoria**



### **III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**

1. A Banca Examinadora entrevistará todos os candidatos, presencialmente e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual e disponibilidade para o trabalho.

#### **Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º.** O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- i. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- ii. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- iii. A da prova didática atribuída ao candidato deverá ser, em média, maior ou igual a 07 (sete); notas médias inferiores a 07 (sete) desclassificam o candidato deste processo seletivo.
- iv. A nota da apreciação do Memorial Descritivo Acadêmico será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- v. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- vi. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.

#### **Dos RECURSOS**

**Art. 7º.** O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

**Art. 8º.** O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br) para que a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde proceda à admissão e ao julgamento.

#### **Do CALENDÁRIO**

**Art. 9º.** O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

1. Divulgação do edital: 23/12/2022.
2. Início das inscrições: 06/01/2023.
3. Término de inscrições: 18h do dia 11/01/2023.
4. Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas: 12/01/2023.
5. Prazo para recurso da relação de inscrições deferidas: 13/01/2023.
6. Publicação da relação final das inscrições deferidas: 16/01/2023.
7. Sorteio dos temas para as provas didáticas, publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato: 17/01/2023.
8. Análise dos Memoriais pelas Bancas Examinadoras: 17/01/2023.
9. Prova didática: 18 a 19 /01/2023, a partir das 9h, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato.
10. Entrevistas pela Banca Examinadora: 19 a 20/01/2023 a partir das 9h, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato.

#### **Reitoria**



11. Publicação do resultado preliminar do Processo: 23/01/2023.
12. Prazo para Recursos: 24/01/2023.
13. Publicação do Resultado Final: a partir das 12h do dia 25/01/2023.

#### **Da CONTRATAÇÃO**

**Art. 10.** A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

**Art. 11.** O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

#### **Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 12.** O resultado do processo seletivo terá validade até 30 de junho de 2023.

#### **Das DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13.** Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

**Art. 14.** Todo candidato que conquistar nota média inferior a 07 (sete) na prova didática será desclassificado deste processo seletivo.

**Art. 15.** Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

#### **Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Art. 16.** Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

**Art. 17.** O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

**Art. 18.** A instância recursal para o processo seletivo é a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde – CCSAS.

Santos, 23 de dezembro de 2022.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosângela Ballego Campanhã**

Pró-Reitora de Graduação

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos,  
SP 55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220 [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)